



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2013

A Prefeitura da Estância Turística de Salto, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.507/0001-06, sita a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, Salto/SP, CEP 13.322-900, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada pelo **Secretário dos Esportes e Lazer**, o Sr. **Lino Fachini Junior**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.275.587-0 e CPF nº 750.984.078-34, com fulcro do Decreto Municipal nº 08/2001, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 40/2011, bem como o Pregão Presencial nº 38/2013, nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

**DETENTORA:**

**SILMARA GONÇALVES SUAREZ – TROFÉUS – ME.**

Endereço: Rua Baptista Baptistella nº 121, Jd. Barão de Limeira, na cidade de Limeira/SP, CEP 13.487-015.

CNPJ: 08.597.680/0001-84

Telefone/Fax:(19)3452-2979

E-mail: [ssill@terra.com.br](mailto:ssill@terra.com.br)

Representante: Sra. Silmara Gonçalves Suarez, brasileira, casada, proprietária, portadora do RG nº 26.587.544-4 e do CPF nº 192.065.158-61

**DO OBJETO**

**Cláusula Primeira:**

1.1. Registro de Preços para compra de troféus e medalhas para diversas modalidades e eventos esportivos da Prefeitura, conforme quantidades e especificações abaixo:

Item	Descrição	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Medalha de metal formato retangular medindo 3,5 x 4,8cm e 2,8mm de espessura, pesando 24,5gr, com detalhes em alto relevo nas laterais em forma de folhas, gravação adesivada ao centro; no verso, detalhes em alto relevo nas laterais em forma de folhas e ao centro tracejados em alto relevo. Fita de cetim de 15mm de largura.	2000	Troféus Micheletti	RS 2,077	RS 4.154,00
02	Medalha de metal em formato circular de 5cm de diâmetro, 3,5mm de espessura, pesando 44gr. Frente: dois arcos, um círculo e uma tocha na lateral todos em alto relevo resinados coloridamente, no centro adesivo com a gravação e logotipos. Verso: alto relevo pontilhado. Fita de cetim na largura de 21cm.	500	Troféus Micheletti	RS 3,975	RS 1.987,50
03	Troféu composto de quatro bases em MDF sendo a 1ª base em formato circular medindo 16cm de diâmetro e 12mm de espessura, a 2ª base em formato circular medindo 14cm de diâmetro e 12mm de espessura, 3ª base em formato quadrado 8x8cm e 15mm de espessura e a 4ª base em formato circular medindo 7cm de diâmetro e 12mm de espessura, corpo em MDF de 28cm de altura com recortes superiores tendo uma base em formato circular de 6cm de diâmetro e acima uma placa redonda de 12cm de diâmetro contendo a gravação e logotipos. Altura: 42cm.	120	Troféus Micheletti	RS 55,00	RS 6.600,00
04	Troféu composto de uma base de MDF em formato retangular medindo 20x10cm e 18mm de espessura, duas colunas em MDF de 35cm de altura contendo duas barras de MDF coladas ao centro em 45°. Acima, uma placa em MDF medindo 12x12cm girado 45°, contendo uma moldura espelhada com a gravação e logotipos. Altura: 50cm.	120	Troféus Micheletti	RS 59,00	RS 7.080,00
05	Troféu composto de uma base de MDF em formato retangular medindo 12x8cm e 18mm de espessura, na cor branco com efeito marmorizado em preto, canopla dourada, coluna em MDF medindo 5x10cm e 24mm de espessura, estatueta de honra ao mérito acima. Gravação em adesivo na frente.	120	Troféus Micheletti	RS 26,00	RS 3.120,00



06	Troféu composto de uma base de MDF em formato quadrado medindo 25x25cm e 30mm espessura, contra-base medindo 20x20cm e 15cm altura, base superior medindo 24x24cm e 18mm de espessura, todos na cor preto liso envernizado, cone de metal dourado e uma taça de metal com abertura de 25cm e duas alças nas laterais. Moldura espelhada contendo a gravação e logotipos. Altura: 50cm.	30	Troféus Micheletti	RS 125,00	RS 3.750,00
07	Troféu composto de uma base circular de MDF medindo 36cm de diâmetro na cor preto liso envernizado, uma coluna central de 30cm de altura composta por dois corpos separados por um chanfro de 45°, medindo na extremidade da base 25cm e no topo 20cm de diâmetro; duas bases circulares medindo 25cm de diâmetro separadas por seis colunas frisadas de ¼ polegadas ou 19mm, canoplas douradas, estatueta da modalidade ao centro, cone de metal e taça fechada de metal com duas alças e uma estatueta de honra ao mérito acima. Gravação em adesivo. Altura: 1.30m.	30	Troféus Micheletti	RS 245,00	RS 7.350,00
				<b>Valor Global</b>	<b>RS 34.041,50</b>

## DAS CONDIÇÕES DE PRAZO E ENTREGA

### Cláusula Segunda:

2.1. As solicitações dos materiais serão feitas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ficando a quantidade e a periodicidade de cada entrega a seu critério e feitas de acordo com a necessidade.

2.2. Os quantitativos totais expressos na Cláusula Primeira são estimativos e representam a previsão do ÓRGÃO GERENCIADOR, durante o prazo de 12 (doze) meses.

2.3. As entregas deverão ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, após o pedido, através do funcionário responsável.

2.4. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria dos Esportes e Lazer, sita a Rua D. Pedro II nº 17, Centro, Salto/SP, de acordo com as solicitações feitas pelo funcionário responsável.

2.5. A DETENTORA deverá informar com antecedência a referida entrega à Secretaria dos Esportes e Lazer, pelo telefone (11)4029-2568.

2.6. Caso ocorra fornecimento incompatível com o solicitado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, fora dos padrões legais, ou com eventuais danos aos materiais (ocasionados inclusive, durante o transporte/descarregamento), o mesmo será recusado/devolvido, devendo ser repostado imediatamente, sem ônus ao Município e sob as penas previstas no Edital do Pregão Presencial nº 38/2013 e na Cláusula Oitava desta Ata.

2.7. A observância da compatibilidade a que se refere à cláusula anterior poderá ser aferida mesmo após a efetiva aceitação, em se tratando de vícios ocultos ou qualquer outro defeito não passível de pronta verificação.

2.8. Não será apreciado pedido de prorrogação no prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida no item 2.3.

## DA VIGÊNCIA

### Cláusula Terceira:

3.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.



## **DO PAGAMENTO**

### **Cláusula Quarta:**

4.1. O pagamento será efetuado a cada entrega, em 10 (dez) dias descontada a dezena, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal atestada pelo gestor do contrato e respeitando-se a ordem cronológica de pagamentos.

4.2. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à DETENTORA, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.3. A DETENTORA, quando do faturamento, deverá inserir na Nota Fiscal – Pregão Presencial nº 38/2013, Ata de Registro de Preços nº 41/2013 e nº da Nota de Empenho.

## **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

### **Cláusula Quinta:**

5.1. A verba para pagamento, do objeto da presente ata de registro de preços, está de acordo com a dotação orçamentária vigente de nº 339030.27.812.0014.2.800.01.110000 (dotação 203) da Secretaria dos Esportes e Lazer.

## **DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

### **Cláusula Sexta:**

6.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 38/2013 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

6.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado(s).

6.3. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

6.4. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 38/2013.

## **DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

### **Cláusula Sétima:**

7.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

7.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

7.3. Permitir o acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega.

7.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

7.5. Verificar se a contratação através da Ata de Registro de Preços atende ao interesse público, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventual desvantagem quanto à sua utilização.



## DAS SANÇÕES

### Cláusula Oitava:

8.1. Aplicam-se, no que couber, às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais n.ºs 8.666/93 e 10.520/02.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

### Cláusula Nona:

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n.º 38/2013 com seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

9.2. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir.

## DO FORO

### Cláusula Décima:

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da cidade de Salto.

10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dado por encerrada o presente Ata que, lida e de acordo, vai assinada pelas partes.

Estância Turística de Salto/SP, 03 de julho de 2013.

**Lino Fachini Junior**  
Secretário dos Esportes e Lazer  
ÓRGÃO GERENCIADOR

**Silmara Gonçalves Suarez – Troféus – ME**  
DETENTORA

Testemunhas:

  
1-Paulo Vieira de Jesus  
2-Carlos Henrique Mattos



**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

Município de Salto

Ata de Registro de Preços nº 41/2013

Processo Administrativo nº 3917/2013

Contratante – Prefeitura da Estância Turística de Salto

Contratada – Silmara Gonçalves Suarez – Troféus – ME.

Objeto – registro de preços para compra de troféus e medalhas.

Referente – Pregão Presencial nº 38/2013

Valor Total – R\$ 34.041,50

Vigência – 12 meses

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno Executivo I, parte do Diário Oficial do Municípios, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Estância Turística de Salto/SP, 03 de julho de 2013.

**Lino Fachini Junior**

Secretário dos Esportes e Lazer  
ÓRGÃO GERENCIADOR

**Silmara Gonçalves Suarez – Troféus – ME**  
DETENTORA